



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 1983

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Portaria Nº 05 de 09 de Março de 2020** - “Concede Remoção a Servidora e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 06 de 10 de Março de 2020** - Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Municipal de Governança Para o Processo de (RE) Elaboração Curricular do Município de Sátiro Dias, Considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Marivaldo Da Cruz Alves / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Sátiro Dias - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S8XDF5SCSWNKJ45G3WD5NW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Concede remoção a servidora e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e considerando a necessidade de remover o quadro de pessoal efeito da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º Conceder remoção a servidora:

Mat	Servidor (a)	Função	Origem	Destino
5597	Maria Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Operacionais	Grupo Escolar Dr. Luís Viana Filho	Escola Mun. Maria Mere

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 09 de março de 2020.

Júlio César Souza da Cruz
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Sátiro Dias, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Júlio César Souza da Cruz

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- José Lenaldo Pereira da Cruz

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Alexandra da Cruz de Nantes
- Claudia dos Reis Batista
-

Representantes da rede estadual

- Maria Evanez Ferreira de Araujo
- Maria Magna Pires
-

Representantes da rede particular

- Ana Marize de Oliveira de Araújo Coelho
- Maria Edivânia da Cruz Alves
-

Representantes da SINDISAD Sindicato

- Luis Claudio Alves Saldanha
- Ademilson de Santana Batista

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re) elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sátiro Dias, BA 10 de março de 2020.

Júlio César Souza da Cruz
Secretário Municipal de Educação